



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º. 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º:

0099/2013/EAMP/PMMA

PROCESSO N.º: 0062/2013/SEMEC

**E
A
M
P**

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3448-2361 OU 99977139

E-mail: eampregaoministro@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br Sala Virtual (online).

PREAMBULO

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

REQUISITANTE:

SEMEC – Secretaria Municipal de Saúde.

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

Tipo: Registro de Preços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, designados pelo Decreto n.º 2671/PMMA/2013, de 12 de Junho 2013, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Licitação N.º 0099/2013/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSO N.º 0062/2013/SEMEC**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto n.º 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2554/PMMA/2013 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e, e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

1 OBJETO:

- a) **Registro de Preços** para futura e eventual contratação uma empresa especializada para fornecer peças para os veículos da SEMEC, conforme descrição no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais Anexos.
- b) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Cadastro de Propostas Iniciais:	09 de Outubro de 2013 com início às 08h00min.
Abertura de Propostas Iniciais:	24 de Outubro de 2013 com início às 08h45min.
Início do Pregão:	24 de Outubro de 2013, com início às 09h00min.

Local: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

1.1 -- Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Minuta do contrato
ANEXO 3	Exigências para habilitação
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5	Modelo de Proposta
ANEXO 6	Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 7	Ficha Técnica Descritiva do Objeto

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
 Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
 EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

- 4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
 Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
 EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do ANEXO VI.
- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO VII;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º. 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

8.5- Prazo de entrega devera ser após a emissão da Nota de Empenho.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico eampregaoministro@gmail.com. Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação citados no item 10.7 dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 - PROPOSTAS ESCRITAS

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO V, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica,

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza, Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, Avenida Pau Brasil N° 5577, Ministro Andreazza – RO, Centro, CEP 76.919-000, A/C DO Sr. Pregoeiro Oficial Elias Vieira Amorim.**

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal n° 9.069/95.

12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

13.1 Processo 547/2013/SEMSAU - Ao responsável pelo setor de Almoxarifado juntamente com o Responsável da Secretaria Municipal de Saúde situado na Avenida Pau Brasil, centro, CEP 76919-000, no Município de Ministro Andreazza/RO, no preço cotado deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, tributos incidentes, taxas, fretes, montagem/instalação,

Avenida Pau Brasil n° 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

equipamentos, serviços, encargos sociais e trabalhistas, lucro, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação. O fornecedor ou seu representante legal autorizado deverá efetuar os testes de funcionamento dos equipamentos in loco. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

13.2 Processo 548/2013/SEMSAU - Ao responsável pelo setor de Almoarifado juntamente com o Responsável da Secretaria Municipal de Saúde situado na Avenida Pau Brasil, centro, CEP 76919-000, no Município de Ministro Andreazza/RO, no preço cotado deverão estar incluídos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, tributos incidentes, taxas, fretes, montagem/instalação, equipamentos, serviços, encargos sociais e trabalhistas, lucro, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação. O fornecedor ou seu representante legal autorizado deverá efetuar os testes de funcionamento dos equipamentos in loco. O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (Três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO SUBSTITUTO decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO SUBSTITUTO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º. 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO OFICIAL não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexos I e IA, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza/ RO.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

,

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado de acordo com recebimento das peças empenhadas e recebidas por esta Secretaria, mediante a apresentação da nota fiscal.

16.2 O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
 Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
 EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Estadual, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado).

16.4 Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16.5 VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

O Valor estimado dos itens a serem licitados é de R\$ 36.259,73 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Obs. A nota fiscal/fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa com a futura contratação ocorrerá por conta do elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo consignado no orçamento de 2013.

18 - DO GESTOR CONTRATADO.

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação.

18.1 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ SEMEC, ou outro designado pela secretária responsável por esta pasta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

18.2 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho, nesta Seccional. A entrega das peças e ou acessórios deverá ser efetuada de segunda- feira a sexta-feira.

18.3 - LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue ao Responsável pelo Setor De Almoxarifado situada na Avenida Pau Brasil, Bairro Centro, CEP 76.919-000, no município de Ministro Andreazza/RO, no prazo estipulado neste Termo de Referencia para a entrega dos referidos materiais.

18.4 – DO CONTRATO

O não comparecimento licitante vencedora para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone 0 (xx) 69 3448 2361 Ramal 807, na SEMEC no horário de 07h00min as 13h00min horas.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.3 - É facultado ao PREGOEIRO SUBSTITUTO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

19.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO SUBSTITUTO, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO SUBSTITUTO e Equipe de Apoio;

19.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.12 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.ministroandreaZZa.ro.gov.br/publicacoes/editais>, no link Portal Transparência e www.bll.org.br e em www.bll.org.br.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

19.13 - O PREGOEIRO SUBSTITUTO e Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO ou pelo telefone (69)3448-2361 para maiores esclarecimentos. Os quais podem ser solicitados via e-mail em eampregaoministro@gmail.com, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias uteis antes do início da Licitação.

19.14 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

19.15 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 07 de Outubro de 2013.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto n.º 95 o Artigo 7.º, parágrafo 2.º, inciso I, c/c o Artigo 6.º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Contratação de uma Empresa especializada para fornecer **peças** para os veículos **Fiat Uno Mille Way Economic ano 2011 placa NCY 9734, Caminhonete MMC L200 Outdoor ano 2009 placa NEA 3655, Micro Ônibus Marcopolo/Volare lotação ano 2001 placa NBH 5653, Micro Ônibus Iveco Cityclass ano 2011 placa 4507, Ônibus VW/15.190 Eod Esc.Super ano 2010 placa NBE 6517, Ônibus VW/Induscar Foz U ano 2009 placa NCJ 2372, Ônibus VW/15.190 Eod E.S.Ore ano 2011 placa NDV 6102, Ônibus VW/15.190 Eod Esc.Super ano 2010 placa NBE 8947, Ônibus VW/Induscar FOZ U ano 2010 placa NBM 0887, Ônibus M.Bens/OF 1315 ano 1989 placa BWT 1726.**

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de uma empresa especializada para fornecer peças para os veículos desta Secretaria conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant..	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Automático do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	189,33	189,33
2	Amortecedor Dianteiro do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	242,50	242,50
3	Amortecedor Traseiro do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	263,60	263,60

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
Pregoeiro Substituto
Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

4	Chave de Ignição do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	639,00	639,00
5	Chave de Tecla do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	452,50	452,50
6	Relé Duplo Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	46,20	46,20
7	Cilindro da Roda Traseiro Esquerdo do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	114,00	114,00
8	Cilindro da Roda Traseiro Direito Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	113,00	113,00
9	LONA de Freio Dianteiro do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	162,30	162,30
10	Rolamento do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	02	149,60	299,20
11	Anel Sincronizador 4 e 5 Velocidades do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	88,10	88,10
12	Tambor de Freio do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	04	536,00	2.144,00
13	Terminal de Direção Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	01	94,80	94,80
14	Amortecedor Dianteiro 310 do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	03	251,60	754,80
15	Amortecedor Traseiro 310 do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	03	239,30	717,90
16	Barra de Direção do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	01	652,60	652,60
17	Caixa de Satélite Completa do Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	1728,00	1.728,00
18	Coroa e Pião 6x41 10ERR do Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U placa NCJ 2372, do Ônibus VW/15 190EOD ESC SUPER placa NBE 6517 e do Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U placa NBM 0867	UND	01	3659,00	3.659,00
19	Cubo de Roda Traseiro do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	515,80	515,80
20	Cubo de Roda Dianteiro Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	548,00	548,00
21	Molejo Dianteiro Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	1646,00	1.646,00
22	Molejo Traseiro Ônibus VH/15190 EOD ESC	UND	01	1773,00	1.773,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

	SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989				
23	Kit Estabilizador Dianteiro GM	UND	04	36,30	145,20
24	Retentor da Roda Traseira	UND	01	31,60	31,60
25	Pino do Patim 30mm Dianteiro/Traseiro MB F AR TODOS	UND	02	26,50	53,00
26	Pião Velocímetro FORD/VWC 16 DENTES	UND	01	229,00	229,00
27	Cabo de Velocímetro 3330mm	UND	02	105,60	211,20
28	Pista Retentor Cubo Traseiro Reduzido MB	UND	02	36,30	72,60
29	Coxi Cardam FORD/GM/MB/VOLVO/VWC C/ROL	UND	02	146,00	292,00
30	Pastilha de Freio para o Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	02	175,10	350,20
31	Flange Cardam C/orelha, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	232,60	232,60
32	Cruzeta do Cardam Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	87,30	174,60
33	Mola do Acelerador Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	11,00	22,00
34	Suporte Barra Estabilizadora Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	90,00	180,00
35	Suporte Barra Tesoura Esquerdo Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	156,30	156,30
36	Rolamento Interno da Roda Traseira Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	172,30	344,60
37	Palheta Pára-Brisa Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	49,80	99,60
38	Mola Cuíca de Freio Dupla Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	52,30	104,60
39	Junta Motor VW Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	284,60	569,20
40	Tubo Regido Circulação D Água	UND	02	76,50	153,00
41	Pára-Brisa Ônibus VH/15190 Carroceria Caio EOD ESC SUPER placa NBE 8947, NBM 0867, NCJ 2372, Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16 Placa NBG 4507	UND	04	3.500	14.000,00
42	Correia da Caminhonete MITSUBISHI L-200	UND	01	95,80	95,80
43	Anel Sincronizador -4e5 velocidades	UND	01	64,60	64,60
44	Reservatório D Água Radiador FIAT UNO	UND	01	41,00	41,00
45	Pivô INF. L/direção esquerda do FIAT 147/ELBA/FIO	UND	02	41,30	82,60
46	Kit de Coifa Homoc. Lado Roda - FIAT Tempra	UND	02	24,30	48,60
47	Rolamento para o FIAT UNO	UND	02	115,30	230,60
48	Polia da Correia do Alternador de Ar -FIAT UNO	UND	01	42,60	42,60
49	Cubo de Roda Traseira do FIAT UNO	UND	02	54,30	108,60
50	Cabo de Freio do FIAT UNO	UND	01	81,30	81,30
51	Bandeja Traseira do FIAT UNO	UND	01	61,30	61,30

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

52	Coxim do Motor LD L200	UND	01	161,60	161,60
53	Kit da Embreagem H100/L300/L200	UND	01	825,00	825,00
54	Cilindro da Roda Traseiro Direito do FIAT UNO 15/16	UND	02	37,60	75,20
55	Cilindro da Roda Dianteiro 15/16 POLI-BFR	UND	02	38,00	76,00

03. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de peças para manutenção em veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação; A aquisição justifica-se pela imprescindibilidade de manutenção a ser implementada em veículos oficiais pertencentes a esta Seccional, para a sua regular utilização.

04 – ESTADO DAS PEÇAS

Todas as peças ofertadas deverão ser novas e de primeiro uso, não se admitindo a cotação de produtos recondicionados ou remanufaturados.

05 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho, nesta Seccional. A entrega das peças e ou acessórios deverá ser efetuada de segunda- feira a sexta-feira.

06 - LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue ao Responsável pelo Setor De Almoxarifado situada na Avenida Pau Brasil, Bairro Centro, CEP 76.919-000, no município de Ministro Andreazza/RO, no prazo estipulado neste Termo de Referencia para a entrega dos referidos materiais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

07 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento das peças, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato resultante desta aquisição.

7.3. Substituir às suas expensas, toda e qualquer peça entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento das peças.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato de aquisição das peças.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos § 1º e § 2º da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

08 - DA GARANTIA

8.1. Todas as peças fornecidas deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses ou 30.000Km de rodagem, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

09 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Designar servidor da Administração para proceder o recebimento das peças;

9.2. Rejeitar as peças que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

9.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

9.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens.

9.5. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

10. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor da presente Contratação em aproximadamente R\$ 35.130,53 (trinta e cinco mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos).

11. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Foi utilizada na composição dos preços da presente Contratação para aquisição de peças, em empresa do ramo em cidade vizinha.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com recebimento das peças empenhado e recebido por esta Secretaria, mediante a apresentação da nota fiscal.

12.2 O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Estadual, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado).

12.4 Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação ocorrerá por conta do elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo consignado no orçamento de 2013.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (xx) 69 3448 2466, na SEMEC no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 03 de outubro de 2013.

Zilda de Fátima Marques Carlos
Secretária Municipal de Educação
Decreto 2.543/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

1. MINUTA DE CONTRATO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer peças para os veículos da SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que celebram entre si o Município de Ministro Andreazza do estado de Rondônia e a empresa _____ na forma ajustada.

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º *****-**-** e inscrito no CPF/MF sob n.º. _____, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMEC – SEMEC** e do outro lado a Empresa neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o **Processo n.º 0062/2013/SEMEC**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico Licitação n.º **0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

2. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecer peças para os veículos da SEMEC Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.1 Os objetos ora adquiridos são: _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

3. DA LICITAÇÃO

Integram este instrumento contratual, o Edital de Pregão Eletrônico Licitação n.º 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA e seus Anexos, Processo n.º 0062/2013/SEMEC, propostas apresentadas, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinadas e rubricadas, apresentados ao Pregoeiro.

4. DO AMPARO LEGAL

O Amparo Legal do presente Contrato, encontra-se consubstanciado no Edital de Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA e seus Anexos, e Processo n.º 0062/2013/SEMEC, Nota de Empenho n.º _____, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo esta também a Legislação, aplicáveis nos casos omissos deste Contrato.

5. Garantia e Assistência Técnica

5.1 Todos as peças fornecidas deverão possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, especificações, embalagem ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses ou 30.000Km de rodagem, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

6. ESTADO DAS PEÇAS

Todas as peças ofertadas deverão ser novas e de primeiro uso, não se admitindo a cotação de produtos reconicionados ou remanufaturados.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento das peças, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO.

7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato resultante desta aquisição.

7.3. Substituir às suas expensas, toda e qualquer peça entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento das peças.

7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças no prazo estabelecido neste Termo de Referência e no Contrato.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato de aquisição das peças.

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos § 1º e § 2º da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Designar servidor da Administração para proceder o recebimento das peças;

8.2. Rejeitar as peças que não sejam originais ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

8.4. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens.

8.5. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

9. DA FORMA DE ENTREGA

a) O prazo máximo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho, nesta Seccional. A entrega das peças e ou acessórios deverá ser efetuada de segunda- feira a sexta-feira.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com recebimento das peças empenhado e recebido por esta Secretaria, mediante a apresentação da nota fiscal.

10.2 O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS), com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Estadual, bem como a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
 Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
 EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado).

10.4 Quaisquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a futura contratação ocorrerá por conta do elemento de despesa 33.90.30.00.00 – Material de Consumo consignado no orçamento de 2013.

12. DO REAJUSTE

Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço.

13. DAS PENALIDADES

11.1 A entrega dos objetos licitados fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratórias cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
- c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

14. DAS RESPONSABILIDADES

§ O (A) Licitante vencedor (a) do certame deverá executar o fornecimento dos objetos adquiridos da forma como especificado no Edital e no Projeto Básico/ Termo de Referencia e demais anexos.

§ A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos objetos adquiridos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira – Os objetos que forem entregues em desacordo com Anexo I deste Edital deverão ser substituídos, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º. 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

15. DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

17. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato de o instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

19. DO FORO E DOMICILIO

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) ____ de _____ de 2013.

 Neuri Carlos Persch

Prefeito municipal

Contratante

 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

Interveniente

 Licitante

Contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO III
Documentos para Habilitação

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATO SUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Alvará de Funcionamento

OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

 (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO ELETRONICO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

Nome de Fantasia _____
 Razão Social: _____
 CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Município: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
 Conta Corrente n.º _____ Agência n.º _____ Banco _____
 Nome completo do responsável legal da empresa: _____
 CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Automático do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	189,33	189,33
2	Amortecedor Dianteiro do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	242,50	242,50
3	Amortecedor Traseiro do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	263,60	263,60
4	Chave de Ignição do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	639,00	639,00
5	Chave de Tecla do Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	452,50	452,50
6	Relé Duplo Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	01	46,20	46,20
7	Cilindro da Roda Traseiro Esquerdo do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	114,00	114,00
8	Cilindro da Roda Traseiro Direito Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	113,00	113,00
9	LONA de Freio Dianteiro do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	162,30	162,30

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361 e/ou 99977139.

Hilário Carlos Ferreira
 Pregoeiro Substituto
 Decreto 2671/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

10	Rolamento do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	02	149,60	299,20
11	Anel Sincronizador 4 e 5 Velocidades do Micro Ônibus MARCOPOLO/VOLARE placa NBH 5653.	UND	01	88,10	88,10
12	Tambor de Freio do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	04	536,00	2.144,00
13	Terminal de Direção Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	01	94,80	94,80
14	Amortecedor Dianteiro 310 do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	03	251,60	754,80
15	Amortecedor Traseiro 310 do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	03	239,30	717,90
16	Barra de Direção do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517.	UND	01	652,60	652,60
17	Caixa de Satélite Completa do Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	1728,00	1.728,00
18	Coroa e Pião 6x41 10ERR do Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U placa NCJ 2372, do Ônibus VW/15 190EOD ESC SUPER placa NBE 6517 e do Ônibus VW/INDUSCAR FOZ U placa NBM 0867	UND	01	3659,00	3.659,00
19	Cubo de Roda Traseiro do Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	515,80	515,80
20	Cubo de Roda Dianteiro Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	548,00	548,00
21	Molejo Dianteiro Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	1646,00	1.646,00
22	Molejo Traseiro Ônibus VH/15190 EOD ESC SUPER placa NBE 6517, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	1773,00	1.773,00
23	Kit Estabilizador Dianteiro GM	UND	04	36,30	145,20
24	Retentor da Roda Traseira	UND	01	31,60	31,60
25	Pino do Patim 30mm Dianteiro/Traseiro MB F AR TODOS	UND	02	26,50	53,00
26	Pião Velocímetro FORD/VWC 16 DENTES	UND	01	229,00	229,00
27	Cabo de Velocímetro 3330mm	UND	02	105,60	211,20
28	Pista Retentor Cubo Traseiro Reduzido MB	UND	02	36,30	72,60
29	Coxi Cardam FORD/GM/MB/VOLVO/VWC C/ROL	UND	02	146,00	292,00
30	Pastilha de Freio para o Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16.	UND	02	175,10	350,20
31	Flange Cardam C/orelha, Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	232,60	232,60
32	Cruzeta do Cardam Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa	UND	02	87,30	174,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
 Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
 EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

	BWT 1726, ano 1989				
33	Mola do Acelerador Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	11,00	22,00
34	Suporte Barra Estabilizadora Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	90,00	180,00
35	Suporte Barra Tesoura Esquerdo Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	01	156,30	156,30
36	Rolamento Interno da Roda Traseira Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	172,30	344,60
37	Palheta Pára-Brisa Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	49,80	99,60
38	Mola Cuíca de Freio Dupla Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	52,30	104,60
39	Junta Motor VW Ônibus M. BENZ/OF, 1315 placa BWT 1726, ano 1989	UND	02	284,60	569,20
40	Tubo Regido Circulação D Água	UND	02	76,50	153,00
41	Pára-Brisa Ônibus VH/15190 Carroceria Caio EOD ESC SUPER placa NBE 8947, NBM 0867, NCJ 2372, Micro Ônibus IVECO/CITYCLASS 70C16 Placa NBG 4507	UND	04	3.500	14.000,00
42	Correia da Caminhonete MITSUBISHI L-200	UND	01	95,80	95,80
43	Anel Sincronizador -4e5 velocidades	UND	01	64,60	64,60
44	Reservatório D Água Radiador FIAT UNO	UND	01	41,00	41,00
45	Pivô INF. L/direção esquerda do FIAT 147/ELBA/FIO	UND	02	41,30	82,60
46	Kit de Coifa Homoc. Lado Roda - FIAT Tempra	UND	02	24,30	48,60
47	Rolamento para o FIAT UNO	UND	02	115,30	230,60
48	Polia da Correia do Alternador de Ar -FIAT UNO	UND	01	42,60	42,60
49	Cubo de Roda Traseira do FIAT UNO	UND	02	54,30	108,60
50	Cabo de Freio do FIAT UNO	UND	01	81,30	81,30
51	Bandeja Traseira do FIAT UNO	UND	01	61,30	61,30
52	Coxim do Motor LD L200	UND	01	161,60	161,60
53	Kit da Embreagem H100/L300/L200	UND	01	825,00	825,00
54	Cilindro da Roda Traseiro Direito do FIAT UNO 15/16	UND	02	37,60	75,20
55	Cilindro da Roda Dianteiro 15/16 POLI-BFR	UND	02	38,00	76,00

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação **0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA**.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: _____ (dias).

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou
Representante Legal e Qualificação na Empresa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA

BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013
Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA
EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361
 E-mail: eampregaoministro@gmail.com

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

 (assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/PMMA/2013

Pregão Eletrônico n.º 0099/2013/EAM/PMMA

EAMP: Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

PMMA: Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO

Telefone: (69) 3448-2361/ Ramal 816 ou 9997-7139 - Fax: (69) 3448-2361

E-mail: eampregaoministro@gmail.com

ANEXO VII

PREGÃO ELETRONICO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

LICITAÇÃO: MODALIDADE ELETRONICA

Licitação 0099/2013/Equipe de Apoio na Modalidade Pregão/ PMMA

Processo n.º 0062/2013/SEMEC

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto/ Tipo de Serviço:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.